



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020
que fazem entre si a Superintendência de
Seguros Privados - SUSEP e a IP SYSTEM -
TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37**, de 06 de abril de 2020, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620**, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **IP SYSTEM - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **08.328.769/0001-45**, situada na Rua Luis Góis, 306 - Conjunto 01, Mirandópolis - São Paulo - SP, CEP 04.043-000, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antonio Cespedes**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.190.488-7, expedido pelo SSP-SP e inscrito no CPF - MF sob o nº 055.812.918-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.622022/2019-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - o **reajuste** do valor mensal estimado de **R\$ 1.191,67** (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 1.264,35** (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando o valor anual reajustado de **R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais) para **R\$ 15.172,20** (quinze mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos), com base na Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato nº 05/2020 e nos dispositivos do respectivo Termo de Referência, observados o art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro 1994, e o quesito da anualidade contada da data do orçamento da proposta da **CONTRATADA**, 27 de abril de 2020.

II - a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **20 de julho de 2021**, estando seu término previsto para **19 de julho de 2022**.

Parágrafo primeiro. O fluxo mensal do Contrato nº 05/2020 passa a vigorar na forma da tabela abaixo:

REAJUSTE E PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 05/2020				
Mês	Valor estimado reajustado e prorrogado		Valor estimado no contrato	Aumento
abr/2021 (27 a 30)	R\$	168,58	R\$ 158,89	R\$ 9,69
mai/2021	R\$	1.264,35	R\$ 1.191,67	R\$ 72,68

jun/2021	R\$	1.264,35	R\$	1.191,67	R\$	72,68
jul/2021 (01 a 19)	R\$	800,76	R\$	754,72	R\$	46,04
jul/2021 (20 a 31)	R\$	463,59	R\$	-	R\$	463,59
ago/2021	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
set/2021	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
out/2021	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
nov/2021	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
dez/2021	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
Total 2021	R\$	10.283,38	R\$	3.296,95	R\$	6.986,43
jan/2022	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
fev/2022	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
mar/2022	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
abr/2022	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
mai/2022	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
jun/2022	R\$	1.264,35	R\$	-	R\$	1.264,35
jul/2022 (01 a 19)	R\$	800,76	R\$	-	R\$	800,76
Total 2022	R\$	8.386,86	R\$	-	R\$	8.386,86
TOTAL	R\$	18.670,24	R\$	3.296,95	R\$	15.373,29

Parágrafo segundo. Não haverá sanção à **CONTRATANTE** caso decida rescindir o Contrato nº 05/2020 em virtude do encerramento das atividades executadas atualmente no 26º andar do Edifício CBI, localizado na rua Formosa 367, Centro, SP, CEP 01049-000, desde que avise à **CONTRATADA** de sua decisão com 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa estimada deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 15.373,29** (quinze mil trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), correndo **R\$ 6.986,43** (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **0412200322000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2021NE000128**; e **R\$ 8.386,86** (oito mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO CESPEDES, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 14/07/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077097** e o código CRC **C45865ED**.

Referência: Processo nº 15414.622022/2019-59

SEI nº 1077097